

000004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: Controladoria Geral do Município

Processo: 41543/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Ação que se empenha ao pagamento de inscrições de servidores para participarem de Congresso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qtd	VALOR ESTIMADO		
			Unidade de medida	Valor Unitário Referencial do Item (tarifa)	(*) Valor Total Referencial do Item (tarifa)
1	Inscrição no curso "Formação em Auditoria Interna para Controladores Internos" (curso presencial de 3 dias – 10/09/2025 a 12/09/2025, em Goiânia-GO)	02	Serviço	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida Lei:

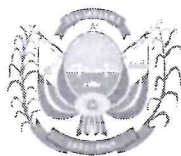
Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2. Fundamentada, portanto, a dispensabilidade de processo licitatório, passa-se à descrição da necessidade que motiva esta contratação.

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelo Controle Interno municipal, preparando-os para implementar processos de auditoria interna eficientes e em conformidade com as exigências normativas vigentes – em



000005

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

especial a Instrução Normativa nº 08/2021 do TCM/GO, que estabelece diretrizes para os Sistemas de Controle Interno nos municípios goianos. A capacitação dos agentes de controle interno, por meio do curso especializado ora proposto, visa assegurar a boa governança pública local, elevando os padrões de eficiência, transparência e conformidade na Administração Municipal. Adicionalmente, o conteúdo abrangente e alinhado às normas aplicáveis proporcionará aos participantes conhecimentos atualizados para conduzir auditorias internas efetivas (desde o planejamento anual até o monitoramento de recomendações), contribuindo para uma gestão municipal mais íntegra e responsável.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO
O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

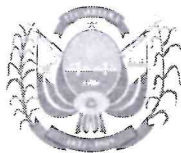
3.1. O curso em questão destina-se a servidores que atuam nas atividades de auditoria e controle interno. Incluem-se, dentre o público-alvo, Controladores Internos, Auditores, Analistas de Controle Interno, bem como outros agentes públicos direta ou indiretamente vinculados ao Sistema de Controle Interno Municipal (por exemplo, assessores e coordenadores da Controladoria). Os servidores participantes desta Prefeitura serão indicados pela Controladoria-Geral, por estarem diretamente envolvidos nas funções de auditoria interna governamental.

3.2. Trata-se de um treinamento intensivo com 20 horas-aula, distribuídas em 3 (três) dias consecutivos (10, 11 e 12 de setembro de 2025). O curso possui uma programação abrangente e orientada à prática, abordando todas as etapas do processo de auditoria interna governamental – desde a elaboração do Plano Anual de Auditoria e técnicas de execução dos trabalhos, até a elaboração de relatórios finais e monitoramento das recomendações. Todo o conteúdo é alinhado às determinações da IN nº 08/2021 do TCM/GO e às melhores práticas modernas de auditoria governamental. Desse modo, busca-se capacitar os participantes para aprimorar os processos de controle interno do Município, fortalecendo a eficiência, a transparência e a qualidade da gestão pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos: Serão adquiridas 02 (duas) inscrições no curso supracitado, ao valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16. Os 02 servidores que participarão do curso serão designados pela Controladoria-Geral do Município de Itumbiara, por desempenharem funções diretamente relacionadas à área de auditoria e controle interno.

4.2. O curso será ministrado de forma presencial, com enfoque eminentemente prático e conteúdo direcionado às situações reais enfrentadas pelas controladorias municipais. A metodologia adotada pelos instrutores privilegiará estudos de caso e discussões que permitam aos servidores aplicar os conceitos à realidade do Município. As especificações detalhadas do conteúdo programático (módulos, temas abordados, carga horária diária, instrutores, material didático etc.) encontram-se na proposta do curso fornecida pela empresa contratada, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.



000006

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.3 Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação:

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso, opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação do serviço (capacitação) deverá ocorrer de forma presencial, com a duração total prevista de 03 (três) dias de treinamento in loco. A execução do curso estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização por parte da Administração Municipal (via Controladoria-Geral ou setor competente designado), para verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. O curso será realizado nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, nas dependências da empresa contratada em Goiânia/GO (conforme endereço e informações constantes na proposta). Os servidores participantes deverão comparecer ao local nos horários estipulados pela programação do curso.

5.3. Resultados pretendidos:

5.3.1. Como resultado da execução adequada do objeto, espera-se a capacitação efetiva dos servidores participantes, com a consequente aplicação dos conhecimentos adquiridos na melhoria dos processos de auditoria interna do Município. O treinamento deverá propiciar a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores em matérias de controle e auditoria governamental, preparando-os para implementar, na Prefeitura de Itumbiara, as metodologias e boas práticas aprendidas. Ao término do curso, os servidores deverão estar aptos a contribuir para um Sistema de Controle Interno mais eficiente, identificando falhas e propondo melhorias conforme as normas e diretrizes vigentes.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá colocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá colocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



000007

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias para execução do objeto do plano.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Fiscal do Contrato dar-se-á por servidor público devidamente designado em decreto municipal, nos termos do artigo art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, que deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução, pagamento dos serviços executados, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, dentre outros.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação/Pagamento na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o comprador providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo após a comprovação da regularização da situação sem ônus ao contratante.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao sicaF na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A escolha do prestador dos serviços se justifica por se tratar de empresa de referência no desenvolvimento e aperfeiçoamento de profissionais que atuam no Setor Público, notadamente na área de auditoria e controle interno. A empresa selecionada possui experiência comprovada em capacitações similares, com histórico de atendimento a diversas prefeituras e órgãos públicos, o que demonstra sua capacidade técnica e reputação no mercado.

8.2. A empresa Excelência Educação e Ensino LTDA ME, CNPJ: 26.855.539/0001-16, em especial, é especializada na capacitação de agentes públicos para que desenvolvam suas atividades com maior conhecimento técnico e segurança, contribuindo para a melhoria da Gestão Pública. O diferencial da referida empresa está em oferecer cursos ministrados por instrutores altamente qualificados, com vasta experiência teórica e prática em suas áreas de atuação, resultando em treinamento de elevada qualidade e efetividade.

8.3. Ressalta-se que o curso proposto possui caráter personalizado e prático, voltado à realidade das controladorias municipais. A programação foi desenvolvida considerando as



000008

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE ITUMBIARA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

necessidades específicas dos órgãos de controle interno, com foco em normas e situações pertinentes ao contexto da Prefeitura de Itumbiara. Além disso, grande parte dos docentes envolvidos no treinamento possui titulação acadêmica e experiência profissional diretamente ligados à área de Auditoria Governamental e Controle Interno, o que garante a pertinência do conteúdo e a imediata aplicabilidade do aprendizado no ambiente de trabalho dos servidores capacitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) inscrições no curso mencionado, ao valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, conforme proposta comercial apresentada pela empresa Excelência Educação e Ensino LTDA ME (CNPJ: 26.855.539/0001-16).

9.2. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Itumbiara após a conclusão do curso, indicando expressamente os dados bancários (Banco, Agência e Conta-corrente) para pagamento, bem como fazendo menção ao número do contrato ou empenho correspondente, para fins de vinculação da despesa. A referida Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal do contrato designado, conforme já disposto no item 7.1.

9.3. O pagamento do valor dos serviços declinados no caput desta cláusula será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas estimadas da contratação serão alocadas do seguinte Crédito Orçamentário:

(Controladoria-Geral)

Programa de Trabalho: 02.15.04.122.6000.2119 – Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Dotação (Ficha): 0354

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação de Recursos: 000 – Recursos não enquadrados nos detalhamentos anteriores

Itumbiara, 28 de agosto de 2025

Maria Edwiges Maia

Controladoria Geral do Município

Maria Edwiges Maia
Sec. Controle Interno